



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE
Gerência de Suporte Processual

Processo nº 1370.01.0013656/2021-61

Belo Horizonte, 06 de setembro de 2024.

Procedência: Despacho nº 91/2024/FEAM/GSP

Destinatário(s): ANDRESA CASSIA GUSMAO SANTOS

Assunto: ANÁLISE DE REQUERIMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DE LICENÇA

DESPACHO

PROCESSO SIAM: 00115/2002/002/2003

EMPREENDERDOR: CEMIG Geração Salto Grande S.A

EMPREENDIMENTO: UHE Salto Grande

Trata-se de requerimento formalizado em 12 de julho de 2023 via SEI 1370.01.0013656/2021-61 (id 69547582), com solicitação de transferência de titularidade da *Licença de Operação Corretiva nº 004/2022*, concedida no bojo do processo de licenciamento ambiental relativo ao PA Nº 00115/2002/002/2003, de CEMIG Geração Salto Grande S.A, registrada no CNPJ nº 24.286.083/0001-95.

Para a formalização do processo foram apresentados os seguintes documentos:

- 1- Termo de Responsabilidade (id 72120859);
- 2- Comprovante de Pagamento das Taxas Correspondentes (id 69547590);
- 3- Documento comprobatório (id 69547585);
- 4- Estatuto Social, CNPJ e Quadro de Sócios da Cemig Geração e Transmissão S.A. (id 69547648, 69547651, 69547653);
- 5- Procuração (id 69547645);

Ante o exposto, defiro o pedido de transferência de titularidade da Licença de Operação Corretiva nº 004/2022, para Cemig Geração e Transmissão S.A – CNPJ: 06.981.176/00001-58, porquanto restaram atendidos os requisitos e pressupostos normativos, nos termos da Instrução de Serviço SISEMA nº 05/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Daniele Vieira Torres Abalen, Servidora Pública**, em 06/09/2024, às 07:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **96689098** e o
código CRC **A3901630**.

Referência: Processo nº 1370.01.0013656/2021-61

SEI nº 96689098

ANEXO II

Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1277469/1	LUIZ HENRIQUE FRAGA	ASP	II	A	II	B	15/02/2023
11 1989398 - 1							

RESOLUÇÃO SEJUSP N°1679, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e nos arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Mandado de Segurança nº 1.0000.20.559970-7/000 em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referida legislação.

Resolve:

Art. 1º - Conceder a terceira Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Mandado de Segurança nº 1.0000.20.559970-7/000.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 05 de setembro de 2024.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I

Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1182556/9	CLAYTON DAVIDSON GOMES DE SOUZA	ASP	III	C	IV	A	08/07/2024
11 1989078 - 1							

RESOLUÇÃO SEJUSP N°1681, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e nos arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5008792-95.2022.8.13.0114, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referida legislação.

Resolve:

Art. 1º - Conceder a terceira Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Processo Nº 5008792-95.2022.8.13.0114.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 05 de setembro de 2024.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I

Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1372545/2	CLAUDIA PERACIO FINELLI	ASP	III	C	IV	A	01/09/2024
11 1989082 - 1							

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 1700, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 15 da Lei nº 15.301, de 10 de agosto de 2004, e no art. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 528111-11-22.2023.8.13.0024, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referida legislação.

Resolve:

Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP N° 156, de 17 de Fevereiro de 2023, publicada em 24 de Fevereiro de 2023; Resolução SEJUSP N° 310, de 09 de fevereiro de 2024, publicada em 10 de fevereiro de 2024, que dispõem sobre progressão e promoção na carreira, a parte referente à servidora Tatiana Guimaraes Stockler de Mello – MASP: 1400562/3, tendo em vista a concessão de Promoção por Escolaridade Adicional em cumprimento ao Processo judicial nº528111-11-22.2023.8.13.0024.

Art. 2º - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional na carreira da servidora constante no anexo I desta Resolução, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao supracitado Processo.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 10 de setembro de 2024.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I

Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Analista Executivo de Defesa Social

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1400562/3	TATIANA GUIMARAES STOCKLER DE MELLO	ANEDS	I	C	II	A	09/04/2021
1400562/3	TATIANA GUIMARAES STOCKLER DE MELLO	ANEDS	II	A	III	A	09/04/2023
11 1989393 - 1							

RESOLUÇÃO SEJUSP N°1680, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e nos arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5004333-33.2022.8.13.0043 em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, para o nível subsequente, retroativa à data do requerimento administrativo – 02 de setembro de 2022.

Resolve:

Art. 1º - Conceder a segunda Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao supracitado Processo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 05 de setembro de 2024.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I

Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1450184/5	ALEXANDRE SOARES DOS SANTOS	ASP	II	B	III	A	02/09/2024
11 1989080 - 1							

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 1703, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e nos arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5003660-86.2021.8.13.0148, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referida legislação.

Resolve:

Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP N° 222, de 01 de abril de 2022, publicada em 02 de abril de 2022; Resolução SEJUSP N° 157, de 17 de Fevereiro de 2023, publicada em 24 de Fevereiro



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Fundação Estadual do Meio Ambiente
Gerência de Suporte Operacional

Ofício FEAM/GSO nº. 191/2024

Belo Horizonte, 12 de setembro de 2024.

À

CEMIG Geração e Transmissão S.A.

A/C: **Rafael Augusto Fiorine**

Gerência de Gestão Ambiental - DEA/GA

Avenida Barbacena, 1200 - 12º andar - Ala B1 - Santo Agostinho

31.190-131 - Belo Horizonte/MG

Assunto: Encaminha 2ª Via do Certificado de Licença Ambiental, referente ao Processo Administrativo nº 00115/2002/002/2003 - CEMIG Geração e Transmissão S.A - UHE Salto Grande.

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1370.01.0013656/2021-61].

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, e em atenção ao solicitado por meio da correspondência denominada Carta DEA/GA - 01048/2023 EGT (Id. 69547582), datada de 12 de julho de 2023, que solicita a transferência de titularidade do empreendedor CEMIG Geração Salto Grande S.A., CNPJ 24.286.083/0001-95, empreendimento UHE Salto Grande, para CEMIG Geração e Transmissão S.A., empreendimento UHE Salto Grande, CNPJ 06.981.176/0001-58, referente à Licença de Operação em Caráter Corretivo, para atividade Barragens de geração de energia - Hidrelétricas, sob o código E-02-01-1, Capacidade instalada: 102 MW - Área inundada: 776 ha, encaminhamos a V.Sa. a 2ª Via do Certificado LOC Nº 004/2022 para conhecimento.

Ressaltamos que as Condicionantes referentes à Licença Ambiental se encontram disponíveis no Parecer nº 43/SEMAD/SUPPRI/DAT/2022 (Id.49807612), bem como no Anexo nº 49807612/SEMAD/SUPPRI APOIO ADM 22 (Id.50543095) para ciência, acompanhamento e cumprimento das condicionantes.

Ademais, informamos que a publicação alusiva à alteração de titularidade foi realizada no Diário Oficial Eletrônico de Minas Gerais - DOMG-e, no dia 12 de setembro de 2024, página 24, para conhecimento.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Andresa Cássia Gusmão Santos
Gerente de Suporte Operacional
Diretoria de Gestão Regional



Documento assinado eletronicamente por **Andresa Cassia Gusmao Santos, Diretora**, em 12/09/2024, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **97111292** e o código CRC **CE6B01F4**.

Referência: Processo nº 1370.01.0013656/2021-61

SEI nº 97111292

Rodovia João Paulo II, 4143 - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte - CEP 31630-900